Programa de
Integridade e Compliance

Código de Ética e Conduta

Poliedro
Educação

Código de Ética e Conduta

Sumário

1.	MENSAGEM DO MANTENEDOR	2
2.	INTRODUÇÃO	3
2.1	Propósito, missão, visão e valores do Poliedro Educação	4
2.2	Objetivo do Código de Ética e Conduta	5
2.3	Princípios	5
3.	COMPROMISSO COM AS PESSOAS	6
3.1	Defesa dos direitos humanos	7
3.2	Defesa da diversidade e da inclusão	8
3.3	Combate ao assédio e ao *bullying*	9
4.	ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS	11
4.1	Conflito de interesses	12
4.2	Compromisso com o ambiente de trabalho saudável	14
5.	RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	16
5.1	Relacionamento com fornecedores	17
5.2	Relacionamento com Escolas Associadas	18
5.3	Relacionamento com estudantes e familiares	19
5.4	Relacionamento com concorrentes	20
5.5	Relacionamento com o poder público	21
6.	COMPROMISSO E PROTEÇÃO COM ATIVOS E INFORMAÇÕES	23
6.1	Preservação, sustentabilidade e patrimônio	24
6.2	Marca, redes sociais e relações públicas	24
6.3	Uso dos sistemas eletrônicos	26
6.4	Confidencialidade e propriedade intelectual	27
7.	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	29
7.1	Canal de Denúncias	30
7.2	Comitê de Ética e Conduta	31
8.	MEDIDAS DISCIPLINARES	33
8.1	Infrações e medidas disciplinares	34
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS	35

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Poliedro Educação

Código de Ética e Conduta

1. MENSAGEM DO MANTENEDOR

A missão, a visão e, principalmente, os valores de uma empresa devem ser aplicados e vivenciados pelos colaboradores no dia a dia. A conduta de todos deve ser pautada por essas diretrizes, contribuindo para que a relação entre a empresa e seus colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores seja clara e ética.

O nome Poliedro Educação é um precioso patrimônio construído ao longo dos anos pelo esforço de todos os colaboradores.

Assim, este Código de Ética e Conduta é um documento norteador para todos nós, com princípios éticos que orientam a nossa postura nas relações profissionais internas e externas. Por isso, sua leitura e releitura é de crucial importância para que continuemos sendo uma empresa ética, responsável e transparente.

Peço a todos que busquem sempre esse compromisso, unindo-se aos colegas de trabalho, o que nos permitirá construir, juntos, uma empresa cada vez mais forte.

Introdução

Propósito, missão, visão e valores
do Poliedro Educação

#juntosnamesmadireção

Poliedro
Educação

2.1 Propósito, missão, visão e valores do Poliedro Educação

Ao longo dos anos, o Poliedro Educação criou personalidade própria, definindo seu propósito, sua missão, sua visão e seus valores:

Propósito

Promover conquistas por meio do amor à educação

Missão

Desenvolver soluções educacionais inovadoras e eficazes que apoiem estudantes e parceiros na conquista dos seus objetivos.

Visão

Ser a melhor empresa de educação do Brasil, oferecendo aos nossos estudantes e parceiros uma relação duradoura e significativa, com foco em qualidade, inovação, tecnologia e sustentabilidade.

Valores

- Saber aprender
- Pessoas importam
- Foco no cliente
- Excelência nos inspira
- Talentos fortalecem times
- Ética sempre

2.2 Objetivo do Código de Ética e Conduta

Este Código de Ética e Conduta reúne as orientações básicas sobre ética e responsabilidades nos ambientes do Poliedro Educação e suas subsidiárias, bem como nas relações de trabalho, contratações ou prestações de serviço que o envolvem. As orientações devem servir como um norte para a conduta de nossos colaboradores, estagiários, aprendizes, membros da diretoria e de comitês, autores, fornecedores, distribuidores, parceiros, Escolas Associadas, prestadores de serviços e outras pessoas ou empresas que, de alguma forma, possam ter relacionamento com o Poliedro Educação.

Por meio deste Código de Ética e Conduta, reiteramos e reforçamos o nosso compromisso com a transparência e a integridade, bem como o nosso objetivo de oferecer um ambiente ético e saudável aos nossos colaboradores, Escolas Associadas e comunidade.

Importante: Além do Código de Ética e Conduta, existem outros documentos que devem ser consultados com frequência para adoção das melhores práticas, como a legislação e toda e qualquer regulação aplicável ao setor, as cláusulas do contrato de trabalho ou prestação de serviço, políticas internas do Poliedro Educação (Política Anticorrupção; Política de Conflito de Interesses; Política de Consequências; Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio, Guia de Boas Práticas em Redes Sociais, dentre outras) e outros documentos eventualmente aplicáveis.

2.3 Princípios

Integridade

Acreditamos que as organizações possuem um importante papel na construção de uma sociedade mais íntegra e honesta. Por isso, assumimos o compromisso de agir de maneira íntegra e ética na realização de todas as nossas atividades. Adotamos um posicionamento de tolerância zero em relação a suborno, corrupção ou qualquer outro ato ilícito e fraudulento, e comprometemo-nos com o cumprimento de toda legislação aplicável ao Poliedro Educação e suas subsidiárias, em especial a Lei Brasileira Anticorrupção.

Compromisso social

Assumimos o compromisso de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, atuando de forma a gerar impactos positivos tanto para a comunidade interna quanto para a externa. Queremos que o Poliedro Educação seja uma ferramenta de transformação social, contribuindo com a formação de cidadãos conscientes e fomentando iniciativas que possam beneficiar a sociedade como um todo. Assim, o Poliedro Educação busca realizar projetos e ações, incentivando que nossos colaboradores sejam engajados a gerar benefícios para causas sociais.

Compromisso com as pessoas

- Defesa dos direitos humanos
- Defesa da diversidade e da inclusão
- Combate ao assédio e ao *bullying*

Poliedro Educação

3.1 Defesa dos direitos humanos

O Poliedro Educação reconhece a sua responsabilidade em exercer um papel transformador no meio em que atua, gerando impacto positivo na sociedade. Por isso, reforça seu compromisso de respeito aos direitos humanos, assim como seu apoio à Carta Internacional de Direitos Humanos, à Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, bem como pelas convenções, tratados ou iniciativas internacionais, como o Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios Orientadores para Empresas do Conselho dos Direitos Humanos.

Acreditamos que o respeito integral aos direitos humanos deve ser assegurado aos nossos colaboradores e a todos os indivíduos que interagem com o Poliedro Educação.

Nesse sentido, nossas políticas e procedimentos visam:

- Ter tolerância zero para trabalho infantil, trabalho forçado e trabalho análogo à escravidão.
- Ter tolerância zero à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Garantir o direito de trabalhadores imigrantes ou refugiados.
- Promover a diversidade e oferecer oportunidades justas a todos.
- Promover um ambiente de trabalho digno, seguro, livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação.
- Permitir a liberdade de associação e direito à negociação coletiva.
- Proporcionar condições de trabalho decentes e seguras.
- Identificar potenciais impactos socioambientais e tomar medidas para mitigar ou prevenir seu impacto negativo nas pessoas, comunidades e meio ambiente.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares relativas a direitos humanos vigentes nas jurisdições aplicáveis ao Poliedro Educação, tendo por referência o princípio da maior exigência.	a) Participar ou consentir, ativa ou passivamente, por ação ou omissão, em práticas suscetíveis de constituir qualquer violação aos direitos humanos.

É permitido/devido	Não é permitido
b) Zelar pelos compromissos voluntariamente assumidos em todas as áreas de intervenção do Poliedro Educação, independentemente do nível de exigência das legislações nacionais e locais.	b) Aceitar quaisquer formas, mesmo sutis, de violação dos direitos humanos por parte da Instituição, de colaboradores, clientes, fornecedores, estudantes, familiares, parceiros ou terceiros.
c) Assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo um monitoramento adequado para identificação de riscos e para atuação de modo a evitar, minimizar ou reparar eventuais impactos negativos decorrentes dos negócios e atividades da Instituição.	c) Empregar mão de obra infantil ou forçada, nem pactuar com tais práticas, de qualquer pessoa ou empresa envolvida na atividade da Instituição.

3.2 Defesa da diversidade e da inclusão

Para nós, cada um possui experiências e perspectivas únicas, e é por isso que acreditamos no potencial de todos os nossos colaboradores e valorizamos a diversidade de origens, capacidades, orientações e opiniões. Quanto mais diversidade de pessoas e de ideias, maior é a nossa inspiração para inovar e compreender melhor os nossos clientes, aumentando nossa capacidade de servir.

Contratamos, retemos e promovemos os nossos colaboradores com base em suas qualificações, habilidades, conquistas e méritos, e qualquer movimentação na carreira deverá ser feita com base nessas definições e nos resultados apresentados.

Nenhuma decisão deverá ser tomada levando em conta fatores como ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, situação familiar, situação econômica, instrução, origem ou condição social, patrimônio genético, deficiência, doença crônica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical, ou ainda com base na função, atividade ou categoria profissional, ou quaisquer outros que não considerem única e exclusivamente as qualificações, habilidades, conquistas e méritos do indivíduo, ou quaisquer características que não estejam direta e intimamente conectadas com as qualificações, habilidades, conquistas e méritos do indivíduo.

Assim como incentivamos essa conduta internamente, entendemos que qualquer ação ou campanha externa deve refletir essa realidade. Por isso, esperamos que nossos fornecedores, clientes e parceiros atuem de maneira diversa e inclusiva.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Promover o respeito mútuo e a igualdade de oportunidades, propiciando um ambiente de trabalho inclusivo, livre de preconceito e de discriminação. b) Assegurar um ambiente em que todas as pessoas se sintam respeitadas e seguras para serem quem são. c) Fomentar a inclusão de todas as expressões da diversidade humana.	a) Determinar ou condicionar qualquer decisão com base em fatores discriminatórios. b) Discriminar quaisquer colaboradores, seja no processo de recrutamento, seja em qualquer outro momento do relacionamento profissional. c) Omitir-se diante do conhecimento de atos ou condutas discriminatórios praticados por colaboradores, fornecedores, clientes ou parceiros.

3.3 Combate ao assédio e ao *bullying*

O respeito deve estar presente em todas as nossas ações. O Poliedro Educação não tolera qualquer tipo de discriminação, intolerância, assédio de natureza moral ou sexual, o tratamento em tom vexatório ou com rigor excessivo, a prática de isolamento ou ameaças, sendo as condutas a seguir expressamente proibidas em nossos ambientes e relações:

O ***bullying*** se refere a todas as formas de violência, física ou psicológica, intencional ou repetitiva, exercida por um ou mais indivíduos, com o objetivo de intimidar ou agredir a vítima dentro de uma relação geralmente desigual de força ou poder. O *bullying*, quando praticado por meio da internet e das mídias sociais, é conhecido como ***cyberbullying***. São ações comuns de *cyberbullying* o envio de mensagens intrusivas da intimidade e a adulteração de fotos e dados pessoais com a intenção de gerar constrangimento psicológico e social.

Assédio se refere ao comportamento indesejado, baseado em fatores de discriminação, de caráter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, que tenha por objetivo ou por efeito perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Assédio moral é qualquer conduta abusiva, frequente e repetida que visa diminuir, humilhar, vexar, isolar do grupo, constranger ou desqualificar um indivíduo ou um grupo, com a intenção de atingir, prejudicar e desacreditar a reputação da pessoa/grupo na sua atuação profissional, perante ela mesma, outras pessoas ou grupos, manifestando-se, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos, gestos e escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física de uma pessoa e degradar o ambiente de trabalho.

O Poliedro Educação possui a **Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio**, destinada a capacitar colaboradores e todas as demais pessoas envolvidas com o Poliedro Educação, para evitar que ocorram situações de assédio na Instituição. O documento traz conceitos, exemplos, como prevenir, a quem recorrer, entre outras informações úteis para a prevenção das práticas abusivas de assédio moral e assédio sexual na Instituição. Trata-se de material valioso para a conscientização e reflexão de todos.

Para além das obrigações legais a que o Poliedro Educação está sujeito, é dever de todos os colaboradores prevenir, enfrentar e reportar comportamentos que possam preconizar uma situação de *bullying* ou de assédio.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Promover a segurança emocional e psicológica de todos. b) Promover ações de sensibilização sobre a temática. c) Prevenir e combater comportamentos de bullying e assédio. d) Reportar as situações de assédio, seja como vítima, seja como testemunha, por meio dos canais existentes	a) Agredir verbal, moral ou fisicamente. b) Realizar manifestações agressivas, discriminatórias ou preconceituosas. c) Praticar ou tolerar qualquer comportamento de assédio moral ou sexual, nos termos da Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio do Poliedro Educação. e) Retaliar reclamantes ou testemunhas de comportamentos de assédio ou bullying.

Denúncias

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes deste Código deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste documento e das demais políticas internas do Poliedro Educação.

Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais.

Ética e Integridade nos Negócios

· Conflito de interesses

· Compromisso com o ambiente de trabalho saudável

Poliedro Educação

4.1 Conflito de interesses

Um conflito de interesses é um conflito real ou aparente que pode surgir quando suas atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres para com o Poliedro Educação, ou de interferir nas obrigações com outros colaboradores ou parceiros. Qualquer conflito de interesses poderá prejudicar a reputação da Instituição, colaboradores ou parceiros envolvidos.
Para o Poliedro Educação, a regra basilar quando se trata de conflito de interesses é a transparência. Isso significa reconhecer e divulgar todas as situações que criem, ou pareçam criar, conflitos de interesses entre os nossos interesses pessoais e os interesses do Poliedro Educação.

Nossos colaboradores e pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que atuem direta ou indiretamente para a Instituição, devem sempre agir com foco no Poliedro Educação e nos nossos clientes e parceiros, evitando qualquer situação que possa levá-los a tomar decisões motivadas por outros interesses. Assim, as decisões tomadas não deverão ser influenciadas por oportunidades de ganhos financeiros ou outros benefícios, reais ou potenciais, seja de forma pessoal, seja em prol de terceiros.

Além disso, receber e conceder presentes, brindes e hospitalidades são práticas de cortesia comuns nos negócios, simbolizando uma atitude de gentileza. Porém, em algumas situações, a oferta ou recebimento de tais itens pode gerar expectativa ou cobrança de algum tipo de retorno ou favorecimento, e caracterizar uma situação de conflito de interesses. Quando houver essa expectativa, o colaborador deve recusar o presente, brinde ou hospitalidade, independentemente de sua natureza ou valor, conforme as diretrizes da Política de Conflito de Interesses da Instituição.

O Poliedro Educação possui a **Política de Conflito de Interesses**, destinada a estabelecer regras para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesses, com a finalidade de preservar e proteger os interesses do Poliedro Educação e assegurar a transparência e a independência em suas relações, bem como a mitigação de riscos para a Instituição, sejam eles de ordem legal, financeira, operacional ou reputacional. Trata-se de material valioso para a conscientização e reflexão de todos.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais.

É permitido/devido

a) Atuar sempre para que os interesses pessoais ou de terceiros não prevaleçam sobre os interesses do Poliedro Educação.

b) Comunicar os gestores responsáveis e se afastar ou promover o afastamento dos respectivos processos de decisão, em todas as situações que possam gerar conflitos entre os interesses pessoais e o dever de lealdade para com o Poliedro Educação, tais como: relações familiares ou equiparadas em dependência hierárquica ou funcional direta; exercício de atividade profissional externa que interfira em nossas atribuições ou nas atividades da Instituição; titularidade de posições jurídicas, patrimoniais ou familiares suscetíveis de interferir nos interesses da Instituição ou nas atividades exercidas.

c) Ter consciência de que existem limitações à transação de bens e à contratação de serviços pelo Poliedro Educação a partes relacionadas, pelo que nos vinculamos a cumprir as normas internas aplicáveis.

d) Informar ao gestor a existência de relação de parentesco ou afetiva entre colaboradores, quando exista subordinação hierárquica ou influência em decisões de gestão entre eles, para que o caso seja analisado e, eventualmente, seja realizado um remanejamento de área.

e) Ter atividades paralelas fora do horário de trabalho, desde que elas não prejudiquem o seu rendimento ou conflitem com os interesses do Poliedro Educação ou com as atividades por ele desenvolvidas.

f) Receber brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, camisetas, dentre outros similares.

Não é permitido

a) Utilizar informação a que tem acesso por ser colaborador do Poliedro Educação em situações de proveito próprio para obtenção de vantagens para si ou para terceiros.

b) Exercer atividade profissional externa, com ou sem remuneração, **que prejudique** o cumprimento dos nossos deveres profissionais ou atividades ou interesses do Poliedro Educação, especialmente negociar por conta própria ou alheia em concorrência com a Instituição.

c) Implicar a Instituição nas nossas atuações a título pessoal em posicionamentos partidários, políticos ou religiosos de qualquer ordem.

d) Intervir no processo de contratação ou de avaliação de alguém com quem o colaborador tenha um relacionamento afetivo ou parental.

e) Esconder a existência de vínculo afetivo ou relação de parentesco entre pessoas da mesma cadeia hierárquica.

f) Divulgar ou compartilhar informações confidenciais para qualquer pessoa não autorizada.

g) Manter relacionamento afetivo entre gestores de unidades com qualquer colaborador do Poliedro Educação, salvo situações já informadas e avaliadas pelo setor de Gestão de Pessoas.

h) Relações e manifestações afetivas inapropriadas entre cliente, colaborador e membros da comunidade escolar, ainda que consensuais, dentro e fora do ambiente escolar/acadêmico, inclusive por meio de ferramentas virtuais, como mídias sociais.

i) Ser colaborador do Poliedro Educação e prestar serviços de forma terceirizada para empresas da Instituição, ainda que por meio de empresa da qual é sócio.

j) Atuar como diretor, consultor ou representante de um concorrente ou em negócios relacionados ao ramo da Educação.

k) Receber itens que excedam o valor definido na Política de Conflito de Interesses, salvo as exceções ali previstas.

l) Aceitar, em momentos de negociação junto a atuais ou novos parceiros, Escolas Associadas, estudantes ou familiares, quaisquer tipos de brindes e presentes, de qualquer valor, da outra parte na negociação.

4.2 Compromisso com o ambiente de trabalho saudável

Em respeito à nossa missão, visão e valores, estamos comprometidos em proporcionar um ambiente de trabalho igualitário, respeitoso, amistoso e seguro para todos, independentemente de cargo ou posição.

O Poliedro Educação respeita o direito do livre relacionamento entre os colaboradores nas dependências da empresa, conservando as formalidades mínimas do ambiente de trabalho. Porém, é necessário que essa convivência não interfira nas atividades diárias, bem como nas relações entre gestor e subordinado.

Sempre que o colaborador estiver na condição de representante do Poliedro Educação, seja em uma situação profissional ou social, em ambiente físico ou virtual, deve honrar os princípios e valores da Instituição, afastando-se de posturas que possam ser prejudiciais à imagem e à moralidade do Poliedro Educação. Tais condutas incluem a manifestação de ideologias e opiniões de caráter íntimo e pessoal, bem como a disseminação de boatos, intrigas e difamações, em contextos profissionais.

Ademais, não é permitido o exercício de atividades pessoais que se confundam com o exercício profissional no ambiente e horário de trabalho. Tais condutas envolvem atividades comerciais paralelas nas dependências da Instituição, tais como a venda ou revenda de produtos, bem como a prática de jogos de azar.

Por fim, todos os colaboradores devem estar conscientes de que, a depender da função e da atividade exercida, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório. Seu objetivo é garantir a integridade física do colaborador, por minimizar ou eliminar riscos ambientais e prevenir acidentes de trabalho. Por isso, contamos com a colaboração de todos para utilizar adequadamente os equipamentos de proteção adequados.

Esperamos que nossos colaboradores adotem condutas individuais que contribuam para a construção de relacionamentos profissionais saudáveis e baseados no respeito mútuo.

Esperamos que nossos Colaboradores compartilhem dos mesmos valores do Poliedro Educação e, portanto, adotem condutas individuais que contribuam para a construção de relacionamentos profissionais saudáveis e baseados no respeito mútuo.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação.

Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato para as autoridades legais.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Respeitar características e opiniões individuais. b) Valorizar a diversidade e contribuir para a inclusão social. c) Respeitar os limites de privacidade e intimidade dos demais colegas de trabalho. d) Cumprir as políticas, normas e instruções de trabalho específicas de cada unidade de negócio. e) Adotar todas as precauções necessárias para garantir a proteção de si e dos demais colegas de trabalho, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). f) Comunicar ao gestor situações de risco das quais tenha conhecimento, de modo a possibilitar a correção de condições inseguras de trabalho. g) Respeitar a proibição quanto à promoção de candidatura própria ou de qualquer vertente política ou religiosa durante o expediente, em função de trabalho ou utilizando-se dos canais corporativos de comunicação, instalações e ativos da Instituição.	a) Ultrapassar limites de intimidade e profissionalismo, adotando condutas que prejudiquem o bem-estar no ambiente de trabalho. b) Adotar comportamentos que, de alguma forma, venham a desrespeitar ou ferir a dignidade de outros colaboradores e terceiros. c) Discutir ou se posicionar política ou religiosamente no ambiente de trabalho, principalmente diante de parceiros, Escolas Associadas, estudantes ou familiares, de modo a não associar a sua opinião pessoal à imagem e ao nome do Poliedro Educação. Excepcionalmente, atividades acadêmicas poderão apresentar discussões de cunho político, desde que previstas no conteúdo escolar. d) Fomentar ou disseminar “fofocas” e intrigas que possam prejudicar um bom convívio. e) Vender produtos nas dependências do Poliedro Educação, tais como roupas, bijuterias, cosméticos e alimentos. f) Trabalhar sob o uso de qualquer substância entorpecente ilícita ou lícita que afete os sentidos (ex.: bebidas alcóolicas, medicamentos), ou portar qualquer substância ilícita ou entorpecentes lícitos sem prescrição médica. g) Portar ou utilizar armas de qualquer espécie nas dependências e extensões do Poliedro Educação. h) Praticar jogos de azar nas dependências do Poliedro Educação.

Relacionamento com terceiros

- Relacionamento com fornecedores
- Relacionamento com Escolas Associadas
- Relacionamento com estudantes e familiares
- Relacionamento com concorrentes
- Relacionamento com o poder público

Poliedro Educação

5.1 Relacionamento com fornecedores

Buscamos manter, com nossos fornecedores, relações profissionais marcadas por elevados padrões éticos e de conduta, e isentas de qualquer favorecimento indevido. Da mesma forma, esperamos dos nossos fornecedores uma postura ética nas tratativas e relações com o Poliedro Educação e seus representantes.

O Poliedro Educação exige de seus fornecedores:

- Idoneidade e cumprimento da legislação vigente, incluindo a não utilização de mão de obra infantil ou escrava, o respeito à lei anticorrupção, às legislações trabalhista, previdenciária, tributária e outras aplicáveis ao seu negócio.

- Que não ofertem ou recebam propina, suborno ou similares, de/a qualquer pessoa jurídica ou física, de direito público ou privado.

- A manutenção de relações respeitosas junto aos colaboradores do Poliedro Educação, com cortesia e civilidade no tratamento interpessoal.

- O cumprimento integral das diretrizes aqui estabelecidas, sendo que, em caso de infrações ou irregularidades, o Poliedro Educação poderá aplicar as seguintes medidas, nos termos da Política de Consequências da Instituição: advertência, suspensão ou rescisão contratual.

- Submissão ao processo de Auditoria do Poliedro Educação, sempre que solicitado.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais. Os fornecedores estarão sujeitos à aplicação de sanções, na forma da Política de Consequências da Instituição.

Os colaboradores do Poliedro Educação deverão observar as seguintes diretrizes no tratamento junto a fornecedores:

É permitido/devido	Não é permitido
a) Utilizar critérios claros, honestos e baseados em fatores técnicos e econômicos para avaliar ou selecionar fornecedores, considerando aspectos e questões socioambientais. b) Conduzir as negociações com fornecedores de forma transparente, íntegra e alinhada às políticas internas da Instituição. c) Disponibilizar aos fornecedores, conforme aplicável, o acesso à base equitativa de informações durante o processo de negociação, cotação e compras. d) Respeitar as regras de alçada e de autorização nas tratativas e relacionamentos mantidos junto a fornecedores.	a) Favorecer ou conceder privilégios de qualquer natureza a fornecedores. b) Contratar, sem prévia autorização da Diretoria Executiva, terceiros cujos proprietários ou sócios também sejam colaboradores ou familiares de colaboradores do Poliedro Educação; c) Aceitar, em momentos de negociação, qualquer tipo de brindes ou presentes oferecidos por fornecedores. d) Ofertar ou receber propina, suborno ou similares a de qualquer pessoa jurídica ou física, de direito público ou privado.

5.2 Relacionamento com Escolas Associadas

O Poliedro Educação busca manter integridade e transparência em todas as ações estratégicas de negócio, assim como na relação cotidiana da Instituição com suas Escolas Associadas. Assim, esperamos das Escolas Associadas uma postura ética nas tratativas e relações com o Poliedro Educação e seus representantes.

O Poliedro Educação exige das Escolas Associadas:

- Idoneidade e cumprimento da legislação vigente, incluindo a não utilização de mão de obra infantil ou escrava, o respeito à lei anticorrupção, às legislações trabalhista, previdenciária, tributária e outras aplicáveis ao seu negócio.

- Que não ofertem ou recebam propina, suborno ou similares, de/a qualquer pessoa jurídica ou física, de direito público ou privado.

- A manutenção de relações respeitosas junto aos colaboradores do Poliedro Educação, com cortesia e civilidade no tratamento interpessoal.

- O cumprimento integral das diretrizes aqui estabelecidas, sendo que, em caso de infrações ou irregularidades, o Poliedro Educação poderá aplicar as seguintes medidas, nos termos da Política de Consequências da Instituição: advertência, suspensão ou rescisão contratual.

- Submissão ao processo de Auditoria do Poliedro Educação sempre que solicitado.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais. As Escolas Associadas estarão sujeitas à aplicação de sanções, na forma da Política de Consequências da Instituição.

Os colaboradores do Poliedro Educação deverão observar as seguintes diretrizes no tratamento junto a Escolas Associadas:

É permitido/devido	Não é permitido
a) Utilizar critérios claros, honestos e baseados em fatores técnicos e econômicos para avaliar ou selecionar Escolas Associadas, considerando aspectos e questões socioambientais. b) Conduzir as negociações com Escolas Associadas de forma transparente, íntegra e alinhada às políticas internas da Instituição. c) Disponibilizar às Escolas Associadas, conforme aplicável, o acesso à base equitativa de informações necessárias à execução dos trabalhos. d) Respeitar as regras de alçada e de autorização nas tratativas e relacionamentos mantidos junto a Escolas Associadas.	a) Favorecer ou conceder privilégios de qualquer natureza a Escolas Associadas. b) Contratar, sem prévia autorização da Diretoria Executiva, parceiros cujos proprietários ou sócios também sejam colaboradores ou familiares de colaboradores do Poliedro Educação. c) Aceitar, em momentos de negociação, qualquer tipo de brindes ou presentes oferecidos pelas Escolas Associadas. d) Ofertar ou receber propina, suborno ou similares.

5.3 Relacionamento com estudantes e familiares

Os estudantes são um dos nossos maiores patrimônios. Para assegurar um desenvolvimento profissional e social positivo, todos os colaboradores devem manter relação harmoniosa e respeitosa com os estudantes, preservando aspectos éticos e morais, e procurando atuar como desenvolvedores de cidadãos.

Para o Poliedro Educação, os estudantes estão no centro das nossas atenções, seja de nossas Escolas Próprias, seja de nossas Escolas Associadas. A satisfação dos clientes traduz-se em nosso propósito de promover conquistas por meio do amor à educação.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Valorizar a diversidade de identidade e competência dos nossos clientes, reconhecendo o valor da cooperação.	a) Descuidar da proteção dos dados pessoais dos nossos estudantes e suas famílias, não recolhendo informações para fins de marketing sem o expresso consentimento para tal.
b) Proporcionar um ambiente que promova inclusão em todas as dimensões e que ofereça as melhores condições para que nossos estudantes sejam intelectualmente livres, capacitados, autônomos e conscientes de si e do mundo que os cerca.	b) Adotar atos de prepotência ou violência, seja verbal ou física, que ponham em risco a integridade física, mental e moral dos estudantes.
c) Incentivar nossos estudantes, por meio de projetos concretos, a atuar em suas comunidades, buscando melhoria e impactos positivos a longo prazo.	c) Favorecer ou tratar de maneira diferenciada estudantes com os quais possua algum tipo de vínculo familiar ou afetivo.
d) Prestar informações relevantes, verdadeiras e rigorosas aos clientes, em linguagem acessível e adaptada às necessidades de cada um, respondendo às solicitações, dúvidas e reclamações.	d) Recusar-se a conceder assistência e suporte aos estudantes devido a motivações particulares.

5.4 Relacionamento com concorrentes

O Poliedro Educação preza por uma concorrência leal em suas atividades empresariais e decisões de negócios preservando a livre concorrência e atendendo a todas as regras existentes, em especial a Lei de Defesa Econômica (Lei 12.529/2011).

O crescimento do Poliedro Educação ao longo dos anos, que sempre se pautou na crescente eficiência operacional e na qualidade acadêmica, o posicionou como uma das maiores instituições de ensino brasileiras.

Nesse sentido, todos os colaboradores do Poliedro Educação são orientados sobre a proibição de práticas desleais de concorrência, tais como o compartilhamento de informações confidenciais e o uso de meios enganosos na relação com concorrentes, sendo estes expressamente vedados.

O Poliedro Educação valoriza o ambiente econômico, respeitoso, que garanta a livre concorrência e a liberdade de escolha aos consumidores.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Desempenhar atividades com ética e respeito aos nossos concorrentes.	a) Adotar qualquer ação que tenha o objetivo de contrariar os princípios da livre concorrência.
b) Manter relações pessoais com colaboradores que trabalhem em concorrentes do Poliedro Educação, desde que não sejam discutidos assuntos que envolvam informações confidenciais nossas ou do concorrente em questão.	b) Acessar ou divulgar informações sigilosas ou que ainda não se tornaram públicas, como minutas de editais de licitações ou preços praticados por concorrentes.
c) Manter uma atitude transparente, ética íntegra e prudente, em matéria de concorrência, na relação com empresas concorrentes, clientes, parceiros ou fornecedores.	c) Combinar preços com fornecedores ou excluir a participação de um concorrente.
d) Ter particular cuidado na comunicação oral e escrita sobre informações estratégicas do Poliedro Educação, nomeadamente em matéria de preços efetivos, quantidades, carteiras de clientes, volumes de negócio, custos de produção, investimentos, vendas, entre outros.	d) Trocar informações confidenciais com concorrentes.
	e) Adotar qualquer prática proibida pela legislação da concorrência.
	f) Usar, em qualquer circunstância, informações sobre as empresas concorrentes obtidas por meios ilegais, ou que induzam a violação da legislação em vigor.

5.5 Relacionamento com o poder público

O Poliedro Educação não tolera qualquer prática ilícita, especialmente atos de corrupção, suborno ou fraude em contratações junto à administração pública em observância à Lei Anticorrupção e à Lei de Improbidade Administrativa, sendo que as interações junto a agentes públicos deverão se pautar pelas diretrizes principais descritas neste Código e na legislação.

Para tanto, os colaboradores, fornecedores, diretores e todos os relacionados com o Poliedro Educação deverão conhecer e cumprir a legislação e a regulamentação aplicáveis relacionadas ao combate à corrupção, bem como os termos deste Código.

Buscamos manter bom relacionamento com o poder público, baseado na ética, no respeito e na transparência. Agimos sempre em defesa dos legítimos interesses dos clientes e da Instituição, procurando contribuir para o desenvolvimento de políticas educacionais e para a discussão de temas relevantes para a sociedade.

O Poliedro Educação possui a **Política Anticorrupção**, que estabelece regras para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivas condutas de suborno, corrupção ou que possam configurar infrações à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), com a finalidade de promover ética e integridade, preservar e proteger os interesses do Poliedro Educação e assegurar a transparência e a independência em sua cultura corporativa, bem como a mitigação de riscos para a Instituição, sejam eles de ordem legal, financeira, operacional ou reputacional.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Respeitar os padrões éticos e as Leis Anticorrupção. b) Dar ciência e buscar orientação do gestor responsável, caso seja necessário atender a demandas ou fornecer informações ao poder público. c) Em momentos de fiscalizações e investigações conduzidas por órgãos públicos, isentar-se de condutas que possam influenciar as decisões do agente público, devendo colaborar e fornecer as informações requisitadas pelo agente, sem dificultar ou impedir a realização de uma fiscalização ou investigação.	a) Interagir com agentes públicos, caso esta atividade não faça parte das atribuições, ou sem que haja prévia autorização da Instituição, mesmo que seja para o atendimento de demandas e o fornecimento de informações. b) Oferecer, dar ou autorizar a entrega de vantagem indevida a agentes públicos de forma direta ou indireta, a qualquer título ou pretexto, ou requerer aos agentes públicos que agilizem, omitam ou retardem serviços dos agentes públicos envolvidos. c) Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação. d) Utilizar-se de terceiros (pessoa física ou jurídica) para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. e) Realizar pagamentos de facilitação com o objetivo de agilizar o acesso do Poliedro Educação aos serviços aos quais têm direito, como, por exemplo, instalações elétricas e saneamento. f) Oferecer ou aceitar, em momentos de negociação junto a agentes públicos e entidades públicas, quaisquer tipos de brindes e presentes, de qualquer valor.

Compromisso e Proteção com Ativos e Informação

- Preservação, sustentabilidade e patrimônio
- Marca, redes sociais e relações públicas
- Uso dos sistemas eletrônicos
- Confidencialidade e propriedade intelectual

6.1 Preservação, sustentabilidade e patrimônio

O patrimônio do Poliedro Educação é composto por suas instalações, equipamentos, veículos, mobiliário, recursos e aplicações financeiras.

A depender da função, o colaborador poderá ter acesso a diferentes recursos para que possa, exclusivamente, exercer suas atividades. Esses bens não devem ser emprestados, alugados, negociados, trocados ou doados sem autorização, e sua manipulação deve ser feita sempre em estrito uso profissional, com zelo, evitando desperdícios e gastos desnecessários e respeitando as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

Se você faz parte ou está inserido em um ambiente escolar/acadêmico, é importante também estimular que os estudantes conservem o patrimônio da unidade, preservando salas de aula, bibliotecas, laboratórios, banheiros e demais locais.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Utilizar de forma consciente e responsável os equipamentos e recursos da Instituição.	a) Utilizar o patrimônio da Instituição para fins particulares, finalidades inapropriadas ou não autorizadas, ou em outras instituições.
b) Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio ao qual possui acesso, adotando boas práticas de conduta durante sua utilização, além de comunicar ao gestor qualquer tipo de tratamento inadequado ou vandalismo que possa existir dentro das unidades da Instituição.	b) Retirar bens e equipamentos do local de trabalho, exceto com autorização expressa do gestor imediato ou da administração.
c) Economizar os materiais não duráveis e os oferecidos por serviços públicos (água, luz, telefone etc.).	c) Emprestar, alugar, negociar, trocar ou doar o patrimônio da Instituição sem autorização específica para o caso.
d) Conservar os materiais duráveis e os equipamentos disponibilizados pelo Poliedro Educação em suas unidades.	

6.2 Marca, redes sociais e relações públicas

Nossos colaboradores representam o Poliedro Educação. Como representantes do nome da Instituição, esperamos que os colaboradores mantenham a reputação da marca do Poliedro Educação como um todo.

Recomenda-se que as publicações e interações nas redes sociais sejam realizadas observando-se a separação entre os interesses pessoais e profissionais. Além disso, orienta-se que o colaborador preze por sua imagem e pela imagem da Instituição, e atente para todo conteúdo que compartilha em suas redes sociais, respeitando a diversidade de opiniões e o próximo.

Importante observar que, por vezes, os posicionamentos pessoais podem ser atrelados, pelo público, à imagem do Poliedro Educação, mesmo quando realizado fora do ambiente de trabalho. Assim, a atenção ao conteúdo compartilhado é de suma importância, sendo ideal evitar a associação expressa da imagem do Poliedro Educação, como a publicação de fotos e vídeos com o uso de uniforme do Poliedro Educação ou nas dependências físicas da Instituição.

Ademais, nossos colaboradores, terceiros e Escolas Associadas devem se atentar para, antes de fazer qualquer postagem, refletir se o conteúdo compartilhado apresenta, de alguma forma, informações sigilosas da Instituição.

Temos colaboradores responsáveis por cuidar das nossas mídias sociais. Dessa forma, caso um colaborador se depare com questionamentos acerca do Poliedro Educação, é necessário acionar os responsáveis, não sendo permitido responder em nome da Instituição, a menos que o colaborador em questão seja habilitado para isso.

O Poliedro Educação possui o **Guia de Boas Práticas em Redes Sociais**, destinado a assegurar o uso adequado da marca e das mensagens do Poliedro Educação nas plataformas virtuais de comunicação. As diretrizes de conduta previstas no documento devem ser observadas em consonância ao disposto neste Código.

Se houver conhecimento de alguma informação equivocada, tendenciosa ou negativa sobre qualquer uma de nossas marcas, orienta-se informar o fato ao gestor e à equipe responsável.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Pautar a sua participação nas redes sociais de forma respeitosa, sempre com observância das diretrizes e recomendações previstas neste Código, no **Guia de Boas Práticas em Redes Sociais** e nas demais políticas internas do Poliedro Educação. b) Ter discernimento de que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador.	a) Utilizar ou divulgar informações confidenciais ou restritas, como, por exemplo, fotos e materiais internos sigilosos, acontecimentos internos sigilosos e correlatos.

Não é permitido
b) Emitir opiniões particulares enquanto estiver na posição de representante da Instituição, seja durante ou fora do expediente, seja dentro ou fora das dependências do Poliedro Educação, esteja ou não utilizando uniforme, crachá ou outro elemento de identificação. c) Participar de grupos ou compartilhar conteúdos relacionados à prática de atos ilícitos e criminosos, como a apologia às drogas, violência, terrorismo, entre outros. d) Reproduzir nas redes sociais, integral ou parcialmente, conteúdos dos materiais didáticos, aplicativos e portais do Poliedro Educação, com finalidade comercial ou que desrespeitem os direitos autorais. e) Compartilhar fotografias, documentos, áudios, vídeos, mensagens e outros materiais da Instituição, de estudantes, de familiares ou de colaboradores, sem autorização expressa. Antes de divulgar esse tipo de material, é importante verificar se as pessoas que estão nas imagens autorizaram o uso de sua imagem.

6.3 Uso dos sistemas eletrônicos

Disponibilizamos equipamentos e sistemas eletrônicos que proporcionam o desempenho das suas atividades cotidianas com mais qualidade e produtividade. Porém, tais ferramentas compõem o patrimônio da nossa Instituição e devem ser utilizadas de forma consciente e responsável.

O uso das ferramentas de propriedade do Poliedro Educação está sujeito a monitoramento pela área de Tecnologia da Informação, bem como a coleta para fins de apuração de conformidade.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Utilizar os equipamentos eletrônicos fornecidos como ferramentas exclusivas no desempenho de suas funções, de forma que não prejudique o andamento regular do trabalho.	a) Utilizar equipamentos ou sistemas eletrônicos do Poliedro Educação para prática de ilícitos, veiculação, criação ou armazenamento de informações, mensagens ou conteúdo que contenham material obsceno, difamatório, político-partidário, atentatório à moral, à ética, aos bons costumes ou notícias falsas.

É permitido/devido	Não é permitido
b) Utilizar recursos institucionais de telecomunicação de maneira consciente, alinhada com as diretrizes previstas neste Código e nas demais políticas internas do Poliedro Educação.	b) Compartilhar ou divulgar a senha e o usuário dos equipamentos ou sistemas eletrônicos do Poliedro Educação com terceiros. c) Acessar salas de bate-papo ou aplicativos de mensagens virtuais não relacionados ao trabalho. d) Enviar, divulgar ou compartilhar mensagens tipo corrente, solicitações ou propagandas não autorizadas, bem como fatos sabidamente inverídicos e/ou sem indicação de fontes (*fake news*).

6.4 Confidencialidade e propriedade intelectual

Sendo o Poliedro Educação uma das maiores instituições educacionais do Brasil, é comum que nossas atividades e iniciativas chamem a atenção do público externo, principalmente de nossos concorrentes, expondo a Instituição ao risco de vazamento de informações confidenciais e estratégicas.

Os colaboradores deverão conhecer e cumprir a legislação e a regulamentação aplicáveis relacionadas à proteção de dados e informações confidenciais, observar e zelar pela manutenção da confidencialidade das informações a que tenham acesso, bem como se abster de negociar com base em informações privilegiadas e confidenciais.

Todas as informações internas do Poliedro Educação, estratégicas ou não, são confidenciais e não podem ser divulgadas sem a aprovação do setor responsável. Somente é permitido divulgar ou compartilhar informações com outros colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros nas hipóteses em que elas sejam necessárias para o desempenho de atividades no Poliedro Educação e desde que sejam respeitadas as restrições e vedações previstas neste Código.

Considera-se propriedade intelectual do Poliedro Educação todo trabalho elaborado, obtido ou compilado, ou em seu nome, incluindo lista de clientes, diretórios, arquivos e materiais de referência, *software* para computadores, sistemas de processamento de dados, banco de dados, programas de computador, qualquer conteúdo ou material didático, cabendo exclusivamente ao Poliedro Educação o direito de uso e patenteamento. Sendo assim, qualquer profissional, fornecedor ou terceiro que tenha acesso à propriedade intelectual do Poliedro Educação deve manter sigilo sobre toda a informação. As exceções estão previstas no Contrato de Trabalho.

Qualquer situação que possa configurar infração às diretrizes desta Política deverá ser reportada imediatamente ao gestor responsável ou por meio do Canal de Denúncias, conforme orientações deste Código e das demais políticas do Poliedro Educação. Caso seja identificada e comprovada qualquer infração, as informações serão analisadas para a determinação de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências da Instituição ou, a depender do caso, para o encaminhamento do fato às autoridades legais.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Manter a confidencialidade e o sigilo absoluto das informações às quais tenha acesso ao desenvolver suas atividades profissionais, inclusive após o término do vínculo empregatício, societário ou contratual (tácito ou expresso).	a) Copiar, registrar ou compartilhar com terceiros os conteúdos criados, produzidos e ministrados nas instituições do Poliedro Educação, a menos que haja autorização expressa do gestor imediato ou da administração da Instituição.
b) Ser cauteloso ao desenvolver conversas em ambientes públicos e externos, evitando abordar assuntos profissionais fora das dependências do Poliedro Educação.	b) Infringir direitos autorais, segredos comerciais, patentes ou outras leis relacionadas à propriedade intelectual.
c) Utilizar apenas os meios de comunicação corporativos ao se comunicar com fornecedores e clientes.	c) Arquivar documentos decorrentes do exercício do cargo no Poliedro Educação em meios de armazenamento (servidores, nuvens, etc) pessoais. As exceções estão previstas no Contrato de Trabalho.
d) Utilizar apenas os meios de armazenamento (servidores, nuvens etc.) corporativos para arquivar quaisquer documentos decorrentes do exercício do cargo no Poliedro Educação.	

Canais de Comunicação

· Canal de Denúncias

· Comitê de Ética e Conduta

Poliedro Educação

7.1 Canal de Denúncias

Somos todos responsáveis por zelar pelo Código de Ética e Conduta da organização, bem como das demais políticas da Instituição (Política Anticorrupção; Política de Conflito de Interesses; Política de Consequências; Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio, bem como outras aplicáveis). Portanto, encorajamos o reporte de condutas antiéticas, ilegais ou contrárias às políticas internas e valores do Poliedro Educação.

O Poliedro Educação disponibiliza um Canal de Denúncias institucional, um meio de comunicação seguro, sigiloso e anônimo, que pode ser acessado 24 horas por dia, sete dias na semana.

As dúvidas, suspeitas ou evidências de descumprimento do Código de Ética e Conduta do Poliedro Educação, desta ou de qualquer outra Política, devem ser reportadas diretamente ao canal específico para recebimento de denúncias:

- Ligando para o número **0800 591 2749.**
- Acessando o *site* **www.canaldeetica.com.br/poliedro.**
- Enviando um *e-mail* para **poliedro@canaldeetica.com.br.**

O Canal de Denúncias é operado por empresa terceirizada externa e independente, garantindo expressamente o sigilo, no limite da lei, quanto à identidade das pessoas que utilizarem esse meio de comunicação, oferecendo a opção de realizar relatos de forma anônima ou identificada, conforme preferência do denunciante. É importante destacar que não é permitida, sob nenhuma hipótese, qualquer forma de represália ou retaliação a quem utilizar, de boa-fé, tais canais.

Os relatos devem vir acompanhados do maior número de informações possível, tais como: (i) descrição objetiva e imparcial do fato; (ii) onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo; (iii) quem são as pessoas e/ou organizações envolvidas; e (iv) documentação que auxilie na apuração do caso e encaminhamento de eventuais ações. Toda e qualquer informação ou evidência é importante para garantir a assertividade da apuração do relato.

É permitido/devido	Não é permitido
a) Reportar de imediato, caso tenham conhecimento da ocorrência das condutas não permitidas, mencionadas neste Código ou nas demais políticas internas do Poliedro Educação.	a) Utilizar o Canal de Denúncias para realizar relatos falsos, com o objetivo de satisfazer interesses pessoais próprios ou de terceiros, ou prejudicar colegas.
b) Compartilhar casos de suspeitas e desconfianças, desde que tenham razoável fundamento.	b) Omitir-se perante suspeitas ou ciência das condutas não permitidas, mencionadas neste Código ou nas demais políticas internas do Poliedro Educação.
c) Contribuir com todas as informações e detalhes que possuir (como, por exemplo, o que, quando, como e onde aconteceu, possíveis causas, pessoas e valores envolvidos), incluindo evidências formais e nome de testemunhas que presenciaram os fatos. Vale destacar que o fato de admitir uma violação de normas e cooperar na solução da situação são fatores que podem ser considerados favoravelmente na determinação da medida disciplinar a ser aplicada.	c) Retaliar qualquer denunciante. Atos de retaliação devem ser imediatamente relatados e, se apurada a sua ocorrência, acarretarão a aplicação de medidas disciplinares pelo Poliedro Educação contra o retaliador.
d) Acompanhar periodicamente a evolução da apuração por meio do número de protocolo informado no ato do registro, de modo a contribuir com informações complementares, se necessário.	

7.2 Comitê de Ética e Conduta

Dentre suas funções, o Comitê de Ética e Conduta é responsável por apurar as denúncias que chegarem ao seu conhecimento. Também é o responsável pela determinação de medidas disciplinares, quando de sua competência, tudo conforme a Política de Consequências da Instituição.

Nesse sentido, exerce um papel fundamental no âmbito das práticas de conduta ética do Poliedro Educação. É formado por membros da administração, mas poderá, em casos específicos, acionar alçada superior, especialmente caso a denúncia esteja relacionada a algum membro desse Comitê, de modo a promover a isenção da análise, apuração e decisão do Comitê quanto a cada caso.

As principais responsabilidades do Comitê de Ética são:

- Apurar e investigar as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias, garantindo a confidencialidade.
- Definir ou validar as medidas disciplinares cabíveis.
- Apoiar a administração na gestão e divulgação deste Código de Ética e Conduta.

- Deliberar sobre o esclarecimento de quaisquer dúvidas com relação ao conteúdo do Código de Ética e Conduta e sugerir atualizações.

- A depender do caso, comunicar a violação às autoridades competentes.

O Comitê de Ética e Conduta se reunirá conforme periodicidade definida no seu regimento interno ou sempre que necessário. Dependendo da matéria a ser tratada, outros profissionais também podem ser convidados, de acordo com o tema e as áreas envolvidas.

Medidas Disciplinares

- Infrações e medidas disciplinares

Poliedro Educação

8.1 Infrações e medidas disciplinares

Violações a este Código de Conduta, bem como às políticas internas do Poliedro Educação (Política Anticorrupção; Política de Conflito de Interesses; Política de Consequências; Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio etc.), não são permitidas. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas nesses instrumentos será apurado e poderá levar à aplicação de medidas disciplinares, nos termos da Política de Consequências da Instituição.

Todos os destinatários deste Código, independentemente do seu nível hierárquico, têm o dever de cumprir as diretrizes aqui estabelecidas, sob pena de aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o nível da violação cometida, dentre outras eventualmente determinadas pelo Comitê de Ética.

As infrações poderão, ainda, ser classificadas em grau leve, médio ou grave, considerando o nível da desconformidade, o seu impacto na operação e na imagem da Instituição, bem como a reincidência, conforme previsto na Política de Consequências do Poliedro Educação.

Ainda, se o descumprimento deste Código, normas e demais políticas internas também implicar a violação de obrigações legais, a situação poderá ser compartilhada com as autoridades competentes, acarretando outras formas de punição nas esferas cível, administrativa e penal.

Destacamos que omissões ante o descumprimento das diretrizes deste Código também serão consideradas uma forma de violação, estando sujeitas à aplicação de sanções.

Disposições Finais

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis. Este Código terá validade de três anos e, ao fim desse período, deverá ser revisitado e atualizado, no intuito de avaliar se suas disposições ainda condizem com a realidade da Instituição. Não obstante, o texto poderá ser revisto e alterado durante esse prazo, por proposta do Comitê de Ética.

O diretor-presidente, junto ao Comitê de Ética, são os responsáveis pela aplicação deste Código de Ética e Conduta. Cabe a esses órgãos a consolidação das ações em gestão da ética que sejam realizadas no Poliedro Educação, com o intuito de garantir que as diretrizes de atuação ética, com integridade e em conformidade legal, sejam permeadas pela Instituição, em todos os seus níveis hierárquicos. A Diretoria Executiva promoverá, de acordo com calendário anual, treinamentos obrigatórios a todos os sócios, diretores, administradores, conselheiros, colaboradores e terceiros do Poliedro Educação, sobre: (I) legislação societária; (II) divulgação de informações; (III) controle interno; (IV) o presente Código de Ética e Conduta; (V) Lei Brasileira Anticorrupção; e (VI) demais temas relacionados às atividades da Instituição.

Ressalta-se, ainda, que, no caso de conflito entre as disposições deste Código e dos atos ou acordos societários do Poliedro Educação, prevalecerá o disposto no ato ou acordo societário e, em caso de conflito entre este Código de Ética e Conduta e a legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Poliedro Educação e estou ciente das diretrizes estabelecidas e da sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, replicar suas informações e denunciar ao Canal de Denúncias caso esteja ciente de qualquer descumprimento ou outro comportamento indevido, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas e legais cabíveis, durante todo o período de meu vínculo empregatício e posteriormente, naquilo que for aplicável.

Existe alguma situação que deva ser esclarecida em relação a conflitos de interesses?

( ) Sim. Preencher formulário anexo à Política de Conflito de Interesses.
( ) Não. Não preencher.

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

Local e data:

Poliedro

Educação

2023